



Instituto Brasileiro de Direito de Família

Resolução da Diretoria

CÓDIGO
RD/PRESI/003/23

TÍTULO

Fixar valor da contribuição anual para o exercício /2023

DATA VIGÊNCIA
01/05/2023

O presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, IV do Estatuto Social, após a anuência do Conselho da Administração;

CONSIDERANDO o aumento das despesas operacionais, tais como compra da sede administrativa, investimento de pessoal e de novos produtos e serviços;

CONSIDERANDO que desde o exercício de 2018 não há reajustes para anuidade dos associados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor para a anuidade do exercício de 2023, conforme as categorias de sócios abaixo:

- Sócio Efetivo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Sócio Acadêmico: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Sócio Pessoa Jurídica: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- Sócio apoiador: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01/05/2023.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

RODRIGO DA CUNHA PEREIRA
Diretor Presidente
Instituto Brasileiro de Direito de Família